



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 290 DE 24 DE junho DE 2008

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar para a Universidade Federal do Acre os bens patrimoniais do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr, adquiridos através do Contrato CPT nº 028/2006"**, acompanhado de Exposição de Motivos assinada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr - IDM, Irailton de Lima Souza.\*

Em agosto de 2006, o WWF-Brasil e o IDM firmaram Cooperação Técnica e Financeira para gestão do Programa de Bolsas do Curso Técnico Florestal e do Programa de Residência Florestal do Acre, que integram o componente II do Projeto "Sistema Estadual de Áreas Protegidas e Certificação Florestal no Acre".

O Governo do Estado, através do IDM, realiza a gestão dos recursos destinados às bolsas de estudo para alunos do Curso Técnico Florestal da Escola da Floresta Roberval Cardoso e atua na implantação do Programa de Residência Florestal do Acre, cuja coordenação é exercida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em cooperação com a Universidade Federal do Estado do Acre - UFAC e Secretaria de Estado de Florestas - SEF.

A dinâmica de trabalho do Programa de Residência Florestal tem exigido que os equipamentos adquiridos pelo IDM para uso pelo Departamento de Ciências da Natureza da UFAC fiquem alocados nas dependências da referida Instituição de Ensino Superior, o que somente pode ser efetivado através de autorização legislativa.

A Subseção Legislativa  
P/ seu devedor  
20.08  
2008



ESTADO DO ACRE

Dentro dessa ótica, a Proposição Normativa em relevo visa atender ao disposto na Constituição Estadual, a qual determina que atos administrativos dessa natureza sejam precedidos de lei autorizativa, *in verbis*:

**"Art. 9º** Incluem-se entre bens do Estado:

§ 1º Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado não poderão ser doados, cedidos, aforados ou alienados, senão em virtude de lei específica".

Assim, devidamente analisados os requisitos de conveniência e oportunidade, após manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer PGE/PA nº 50/2007), encaminho a presente Propositura, a fim de possibilitar a doação dos bens adquiridos pelo Estado para a UFAC, a fim de fortalecer o curso superior de Engenharia Florestal, bem como para a implantação do Programa de Residência Florestal do Acre.

Dessa forma, ciente da relevância da matéria, solicito o especial apoio de Vossa Excelência na agilização do encaminhamento ao anexo Projeto de Lei, colocando-o para votação sob regime de urgência.

Atenciosamente,

**Arnóbio Marques de Almeida Júnior**  
Governador do Estado do Acre

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
24 JUN 2008
N.º 115 PROTOCOLO <i>Cláudio</i>



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

Senhor Governador,

Pelo presente, encaminhamos à Vossa apreciação, minuta de Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar para a União - Universidade Federal do Estado do Acre, bens móveis adquiridos através do Contrato CPT Nº 028/2006, do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional Dom Moacyr."

Em agosto de 2006, o WWF-Brasil e o Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr firmaram Cooperação Técnica e financeira para gestão do Programa de Bolsas do Curso Técnico Florestal e do Programa de Residência Florestal do Acre, que integram o componente II do Projeto "Sistema Estadual de Áreas Protegidas e Certificação Florestal no Acre".

O Instituto Dom Moacyr em nome do Governo do Estado realiza a gestão dos recursos destinados às bolsas de estudo para alunos do Curso Técnico Florestal da Escola da Floresta Roberval Cardoso, e atua na implantação do Programa de Residência Florestal do Acre, cuja coordenação é exercida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em cooperação com a Universidade Federal do Estado do Acre e Secretaria de Estado de Florestas.

Com o objetivo de atender a necessidade de execução da referida cooperação, bem como fortalecer o curso superior de engenharia florestal, foi prevista no contrato CPT 028/2006 a compra de bens móveis através deste Instituto, para uso pelo Departamento de ciências da Natureza, da Universidade Federal do Acre. A dinâmica de trabalho do Programa de Residência Florestal tem exigido que tais equipamentos fiquem alocados nas dependências da Universidade Federal do Acre - o que somente pode ser efetivado através de autorização da Assembléia Legislativa.

Assim, a apresentação de lei específica para doação dos bens atende ao que dispõe o Art. 9º da Constituição Estadual. A minuta ora encaminhada foi objeto de análise da PGE, tendo recebido manifestação favorável, conforme o Parecer **PGE/PA Nº 50/2007** datado de 13 de junho de 2007.

Pelo exposto, e caso haja concordância de Vossa Excelência solicitamos que esta matéria seja encaminhada para apreciação e deliberação da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Respeitosamente,

  
**Irailton de Lima Sousa**  
Diretor-Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 34 DE DE DE 2008

**Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar para a Universidade Federal do Acre, os bens patrimoniais do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr, adquiridos através do Contrato CPT Nº 028/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Universidade Federal do Acre, oito microcomputadores, com valor unitário de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e um projetor multimídia, com valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) que compõem os bens patrimoniais do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr, adquiridos através do Contrato CPT Nº 028/2006, relacionados no Anexo Único, desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

  
**Arnóbio Marques de Almeida Júnior**  
Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2008

## ANEXO ÚNICO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
Item	Descrição do Material	Quant.	Marca	Nº de Patrimônio	Estado de Conservação	V. Unif. R\$	V. Total R\$
01	<p><b>MICROCOMPUTADOR MARCA POLICOMP MODELO POLI PVDC-X GABINETE</b></p> <p>- Gabinete para placa mãe no formato ATX  - 4 baías de 5.1/4" externa- 2 baías de 3.1/2" externa- 5 baías de 3.1/2" interna - Fonte ATX 400 Watts- Voltagem 0/220 volts Processador  - velocidade de 3.06 GHz - Soquete LGA775  - Memória cachê L2 de 1 Mb - Acompanha Cooler homologado  Motherboard - Motherboard formato ATX com soquete tipo LGA775 para processadores Intel Pentium 4 D e Celeron D até 3.80 Ghz - suporta tecnologia Hyper-Threading - 02 slots de 240 pinos para memória com tecnologia DDR2 de 533/667 Mhz, expansível até 2GB e mais 02 slots de 184 pinos para memória com tecnologia DDR de 400/333 Mhz, expansível até 2GB - Chipset VIA PT880 Ultra e VT8237R - FSB 1066/800/533 Mhz - Uma interface serial RS232-C; Uma interface paralela; Quatro portas USB 2.0; Duas portas OS/2 com conector mini-din, uma para o teclado e outra para o mouse; 1 SPDIF out, Uma LAN RJ 45 e uma áudio com 6 canais I/O - Rede integrada 10/100 Mbps padrão Ethernet - Som integrado ADI AD1986A com 6 canais CODEC - Saída S/PDIF out - Controladora 2 interfaces Ultra DMA 133/100 para até 04 periféricos e 2 interfaces Serial ATA (SATA) 150MB/s com RAID 0,1 E JBOD - 3 PCI, 1 PCI Express x16 (x4</p>	08	MARCA POLICOMP MODELO POLI PVDC-X	<p>IDEP - DM 07  - 0414  IDEP - DM 07  - 0415  IDEP - DM  07 - 0416  IDEP - DM  07 - 0417  IDEP - DM  07 - 0418  IDEP - DM 07  - 0419  IDEP - DM  07 - 0420  IDEP - DM 07  - 0421</p>	NOVO	2.080,00	16.640,00



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2008

<p>sormente) e 1 AGP 8x <b>Memória</b> - 1 Gb - 184 pinus - DDR - 400 Mhz Acionador de disco flexível - Drive de 3.1/2" - 1,44 Mb - Leds indicador de uso <b>Disco Rígido</b> - 2 hd capacidade de 120 Gb.formatada cada - interface SATA - 8 MB CACHE - Velocidade de rotação de 7.200 RPM <b>Gravadora Combo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade de gravação (CD-R) : 4X, 24X, 32X, 40X, 48X, 52X - Regravação (CD-RW): 4x, 10x, 16x, 24x, 32x</li><li>- Leitura(CD): Max 52x - Leitura (DVD): Max 16x - Taxa de transferência máxima de 7,800KB/seg - Tempo Médio de Acesso (CD) 100ms (DVD) 120ms - Capacidade de Buffer 2MB com teste de buffer em andamento - Montagem do drive horizontal &amp; vertical - Controle frontais botões abre/fecha, LED indicador de leitura, LED indicador de gravação, Ejeção de Emergência - Tipo de Interface E-IDE/ATAPI <b>Placa de vídeo e tv de 256 Mb</b> - <b>Memória 256 MB DDR</b> - Clock de 400 Mhz - <b>Processador gráfico GPU: Nvidia Gerforce FX5700</b> .TV DVI - Interface AGP 8x</li><li>- Conectores TV-OUT (s-video) e VGA - Requisitos windows 95/98/2000/NT4.0/ME/XP Linux Placa de rede 10/100Mbps - Velocidade de 10/100 Mbps - Uma porta RJ-45 10/100 Mbps - Interface de barramento PCI V2.0/2.1 de 32 bits- Padrão de conectividade IEEE802.3 para 10BASE-T, IEEE802.3upara 100BASE-TX e IEEE802.3x para controle de fluxo Dúplex</li><li>- Indicadores de LED e LINK/ACT - Compatibilidade com Windows 95, 98, ME, NT, 2000, XP, Netware, Unix <b>Monitor de vídeo 17"</b></li><li>- Resolução máxima: 1280x1024 (60hz) - CTR Dot Pitch 0.23 (h), 0.27 mm (D) - Tamanho da imagem visível pré-instalado: 316mmx236mm</li><li>- Plug &amp; play: VESA DDC1/DDC2B - Base giratoria destacável <b>Teclado Multimidia ABNT2</b> - Chaves táteis de membrane - Distancia de movimento 3.8mm - Foca</li></ul>						
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



## ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2008

	operacional 55gm - Ciclo de Vida: 10 milhões de toques - ABNT2 - PS-2 Mouse óptico PS/2 - Resolução 600 dpi - 2 botões mais netscroll - PS/2 Par Caixa Acústica - Potencia 80 Watts - Controle de volume - Liga/Désliga - 110 volts Software e Drives - Acompanha CDs com drives de instalação de todos os componentes do equipamento						
02	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b> – com sistema de projeção com 3 LCD's (vermelho, verde e azul), luminosidade: 1000 ANSI Lumens, Resolução real: AVGA (800 x 600), Resolução compatível: de VGA (640 x 480) até XGA (1.024X768), Frequência Horizontal: 15-100 KHz, Frequência Vertical: 50-100 Hz, Tamanho da Tela Projetada (diagonal): 30" até 200", Uniformidade de brilho na Tela Projetada: 85%, Relação de aspecto: 4:3, Zoom e foco: manuais, Controle remoto: sem fio, com mouse. Número de cores: 16,7 milhões, Tensão de Alimentação: 00 a 240VAC automática, Lâmpada: 1150 W UHP, Metal Halide e 2000 horas de vida útil, Razão de Contraste: 350:1, Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N e SECAM e S-Video, entradas: 01 computador, 01 áudio, 01 vídeo ou S-Video, Áudio: 1 Watt mono ou 2 X 0.5 Watt estéreo, Acessórios inclusos: Controle remoto, maleta para transporte, lâmpada de reserva, manual do usuário e cabos VGA, vídeo/áudio, mouse e alimentação (força) com (três) pinos, Garantia mínima de 01 (ano). Prazo de reparo de 05 (cinco) dias úteis desde a notificação do defeito.	01	EPSON 3LCD	IDEP – DM 07 - 0422	NOVO	4.100,00	4.100,00